



## 13º SALÁRIO: POR QUE O MÉDICO RESIDENTE NÃO TEM DIREITO?

O ano terminou em 2012 e os trabalhadores brasileiros receberam o 13º salário. Situação que não ocorreu com os médicos residentes. Por quê?

De acordo com a Lei da Residência (Lei nº 6.932/81 e atualizações), a residência médica “constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço”.

Como residente, o médico tem direito ao recebimento de uma bolsa auxílio, cujo valor deverá constar no contrato padrão de matrícula. Contudo, dada a inexistência de vínculo empregatício na relação do residente com a instituição de ensino onde estuda, o médico residente não tem direito ao benefício do 13º salário,

situação comum a todo estudante bolsista.

Esta condição pode ser alterada. A Comissão de Seguridade Social da Câmara aprovou em 2012 o projeto de lei 6146/09 que acrescenta dispositivo à lei nº 6932/81, que assegura aos médicos residentes o direito a uma gratificação natalina. O projeto está na mesa diretora da Câmara dos Deputados aguardando votação. Se for aprovado, o projeto vai atender a uma demanda de aproximadamente 22 mil médicos residentes que atuam nos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

O projeto de lei é de autoria do deputado federal Arlindo Chinaglia (PT), de São Paulo, que entre as justificativas afirma que “é preciso dotar os médicos residentes de melhores

condições de trabalho e assegurar-lhes qualidade de vida digna. Em busca deste propósito, o legislador vem ampliando-lhes a proteção social, a exemplo das conquistas decorrentes da Lei nº 8.138, de 1990: como segurados obrigatórios da Previdência Social, têm os direitos estabelecidos na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e a cobertura dos riscos de acidente do trabalho; ainda, para a médica gestante, na esteira da licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias das demais trabalhadoras, foi-lhe assegurada a continuidade da bolsa pelo período de quatro meses”. O relator do projeto que garante a bolsa de final de ano aos residentes é o deputado Paulo César (PSD) do Rio de Janeiro.

## Filie-se ao SIMESC!

**Médico recém-formado (até dois anos) e/ou residente (durante toda a residência):**

Filiação por meio de boleto bancário semestral – valor: R\$ 72 (20% do valor integral)

**Médicos Novos, no terceiro ano de exercício profissional:** filiação por meio de boleto bancário semestral – valor: R\$180,00 (50% do valor integral)

**Ex-residente, no primeiro ano após a residência:** filiação por meio de pagamento de boleto bancário semestral – valor: R\$ 180 (50% do valor integral)

### EXPEDIENTE